



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 282/2017

De 10/11/2017

“Dispõe sobre o expediente no prédio da Prefeitura Municipal de Angatuba, nos dias que especifica, e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de fechamento das contas do exercício de 2017, bem como abertura para o orçamento do exercício de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º) Do dia 18 até o dia 22 de dezembro de 2017, não haverá atendimento ao público no prédio da Prefeitura Municipal de Angatuba, ocorrendo apenas expediente interno.

Artigo 2º) Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, o atendimento ao público retornará normalmente em 02 de janeiro de 2018.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 10 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 10.11.2017.

BENEDICTO DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete